



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 10/05/2023
Hora 12:47
[Signature]

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

AUTOR: VEREADORA CLERIDA ALVES

PROJETO DE LEI Nº 667/2023

DENOMINA E OFICIALIZA RUA PAULO RENATO DE FREITAS PEREIRA A ATUAL RUA 102-21, RESIDENCIAL CIDADE VERDE II,III.

Art.1º Fica denominada e oficializada Rua Paulo Renato de Freitas Pereira a atual Rua 102-21, localizada entre a Rua 102-28 Avenida Rio Grande do Norte, no Residencial Cidade Verde III

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 09 maio 2023.

[Signature]
Vereadora Clerida Alves.

VEREADOR: *Quanto mais unidos, mais fortes seremos.*



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



PROJETO DE LEI Nº 6.682/2023

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em comento objetiva denominar de Rua Paulo Renato de Freitas Pereira, a via localizada no Bairro Residencial Cidade Verde II,III neste Município. Tratar-se de uma homenagem à memória de um pioneiro, bem como seus familiares e amigos.

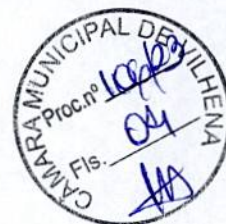
O senhor Paulo Renato de Freitas Pereira sempre foi um exemplo para sua família, pois era cidadão trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e toda comunidade vilhenense, razão pelo qual é merecedor desta justa homenagem.

Câmara de Vereadores, 09 maio 2023.

VEREADOR: *Quanto mais unidos, mais fortes seremos.*



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



BIOGRAFIA

Paulo Renato de Freitas Pereira, conhecido como Paulo Freitas, nasceu no dia 04 de outubro de 1955, na cidade de Pederneiras- São Paulo.

Filho de Antônio de Freitas Neto e Lucinda Cardoso Pereira, casou-se com Vilma Mariza de Freitas e desse laço matrimonial nasceram três filhos: Paulo Juliano de Freitas Pereira, Daniele Cristine de Freitas Pereira e Gustavo Antonio de Freitas Pereira.

Chegou em Vilhena no ano de 1974 junto a sua família.

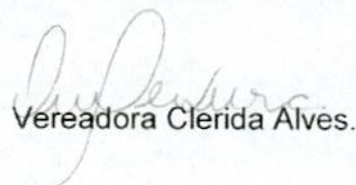
Era um homem de visão, determinado, simples e que tinha um pensamento voltado para empreendedorismo, tirou seu brevê de pilotos em 1973, fazendo parte da primeira geração de pilotos em atuação na região no ano de 1975, numa época de precárias estradas de terras.

Além de utilizar a profissão de piloto como negócios, em que suas aeronaves eram utilizadas para transporte de cargas e passageiros, também foi responsável por ajudar varias pessoas, inclusive salvamentos.

Foi vereador na primeira legislatura da Câmara de Vereadores entre 1983 e 1988.

Este grande pioneiro do comercio local, faleceu no dia 30 de dezembro de 2017 deixando um legado á família e á sociedade Vilhenense.

Câmara de Vereadores, 09 maio 2023.


Vereadora Clerida Alves.

VEREADOR: *Quanto mais unidos, mais fortes seremos.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
K5AAA14132-0180F: **leandro**
Confira a Validade em
<http://www.tjro.jus.br/consultaselo/>



CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

PAULO RENATO DE FREITAS PEREIRA

CPF: 107.636.351-20

Matrícula

157602 01 55 2018 4 00002 283 0000583 28

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Casado, 52 anos **
Naturalidade Pederneiras, Estado de São Paulo **	Documento de identificação 96.880-SSP-RO **	Eletor Sim

Filiação e residência
ANTONIO DE FREITAS PEREIRA NETO e LUCINDA CARDOSO PEREIRA, ambos falecidos. O falecido era residente e domiciliado, na Avenida 1º de Maio, 7816, Setor Industrial, em Vilhena, Estado de Rondônia **

Data e hora do falecimento
Trinta de dezembro de dois mil e dezessete, às 06h 00min **

Local do falecimento
em domicílio na Avenida 1º de Maio, 7816, Setor Industrial, em Vilhena-RO **

Causas
Parada Cardio Respiratória, HAS, Hipertensão Arterial Sistêmica, Obesidade **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)
Cemitério Cristo Rei - Vilhena/RO **

Declarante
VILMA MARIZA DE FREITAS PEREIRA **

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Jose Gabriel Rodriguez Andrade, CRM nº 1912/RO **

Anotações/Anotações if escrever
Nascido em 04 de outubro de 1955. Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher Vilma Mariza de Freitas Pereira e dois (2) filhos maiores: Daniele Cristine de Freitas Pereira com 33 anos e Paulo Juliano de Freitas Pereira com 37 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 22719393-8, C.N.H. nº 01535142163 DETRAN/RO, Certidão de Casamento nº 435, Folhas 248, Livro 02-B, lavrada no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, VILHENA-RO Emolumentos Isento de Emolumentos, Custas e Selo (Face a Lei Federal nº 9.534/97). **

Anotações de cadastro				
Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	96.880		SSP/RO	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
2º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Vilhena

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Oficial Registrador
Márcilene Faccin

Vilhena-RO, 12 de janeiro de 2018.

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Vilhena - Estado de Rondônia

Endereço
**Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4901 - Jardim Eldorado
CEP: 76.980-000 - Fone: (69)3322-4663**

Suellen Souza Silva
Escritora Autorizada

ARPENBRASIL AA 006989276 BRP







ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE VEREADORA CLERIDA ALVES



Ofício nº 13/2023/GBCA
2023.

Vilhena (RO) 19 de abril de 2023

Mauritan Ribeiro Viera.
Secretária Municipal de Terras
Nesta

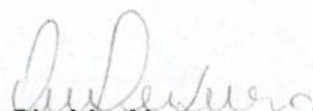
Assunto: Croqui de rua.

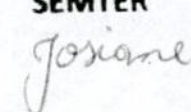
Prezado Secretário,

Apraz-me cumprimentá-la, na oportunidade venho cordialmente solicitar a Vossa senhoria o Croqui Relatório técnico e Certidão da atual Rua 102-21 Bairro Cidade Verde III, CEP 76983-004 de acordo com os incisos IV e V, parágrafo único, Artigo 1º da Lei 2.74/2008, em virtude de elaboração de Projeto de lei minha autoria com o nome de Paulo Renato de Freitas Pereira.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Clerida Alves.
Vereadora

RECEBIDO 19/04/23
Á 09/12
SEMTER


Av. Jô Sato nº 687 - Bairro Jardim América - CEP 76.980-000 - VILHENA - RO.
Fones 0xx-69-3322-4333 - Fax 3321-2751
E-mail: gabinetecleridaalves@gmail.com



**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS



Ofício nº 195/2023/SEMTER

Vilhena/RO, 28 de abril de 2023.

Ilma. Sr.^a

VEREADORA CLÉRIDA ALVES

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

Senhora Vereadora,

Em atenção ao **Ofício nº 103/2023/GBCA/CVMV**, encaminhamos a Vossa Senhoria mapa e relatório técnico, elaborado pelo arquiteto Jader Nicolau Volpi, a fim de subsidiar quaisquer tomadas de decisão, quanto a elaboração de projeto de lei que visem modificações.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

DATA DO RECEBIDO: _____ / _____ / 2023
HORÁRIO: _____ : horas
ASSINATURA: _____

RELATÓRIO TÉCNICO

NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

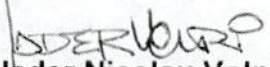
INTERESSADO	Gabinete Vereadora Clérída Alves
ASSUNTO	Ofício nº 103/2023/GBCA

DATA: 27/04/2023

Temos a relatar que:

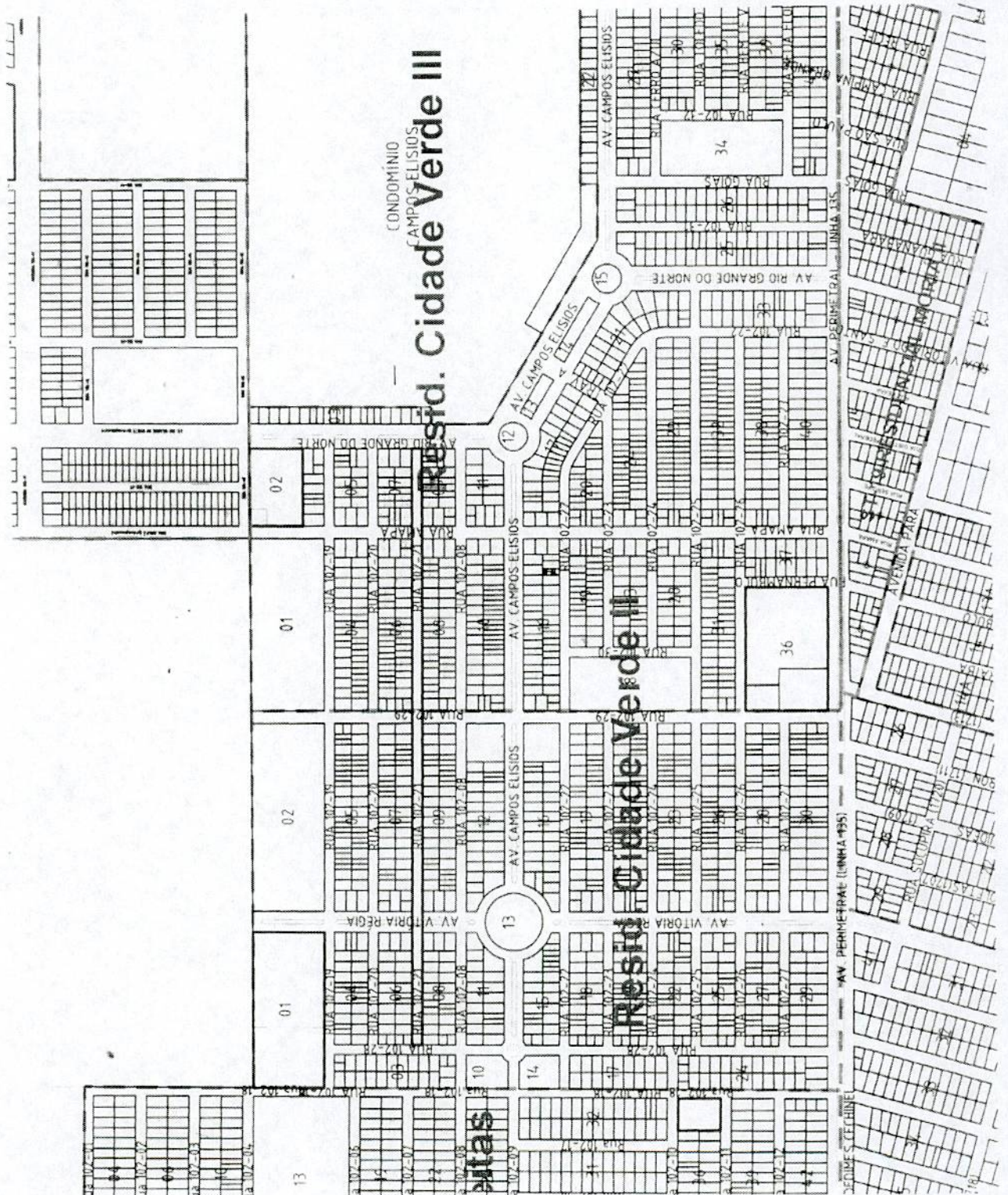
- No ofício é solicitado o nada consta de nomenclatura do logradouro urbano a denominação **Paulo Renato de Freitas Pereira**, da qual não consta nesta secretaria;
- A **Rua 102-21** estende-se por dois setores urbanos: **Loteamento Residencial Cidade Verde II e Residencial Cidade Verde III**.
- É importante caso se altere a nomenclatura, cite todos os setores a qual a via abrange;
- É importante que o prefixo do logradouro (Rua, avenida, travessa...) não seja alterado tendo em vista que a alteração acarreta modificação de velocidade permitida segundo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro);
- É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;
- Observar se está sendo cumprida a **Lei Nº2.474/2008** que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS, BAIRROS E BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, atentar-se ao Art. 5º;
- Aconselha-se a não modificação de nomenclatura de logradouros urbanos de bairros ou aglomerações urbanas estabelecidas, tendo em vista os transtornos causados aos moradores ou comerciantes estabelecidos, com mudança de endereço nas concessionárias de serviços básicos bem como demais contas, e em casos de empresas o custo financeiro da alteração contratual causado pela modificação.
- A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.
- Recomendamos a não modificação de nomenclaturas de logradouros no município de Vilhena, tendo em vista que as modificações efetivadas através dos projetos de lei e leis criadas pela câmara municipal de Vilhena, não foram atualizadas junto a esta secretaria desde o ano de 2021, impossibilitando o controle e atualizações de mapas e documentos pertinentes, inclusive as informações prestadas a câmara municipal;

É o que tinha a relatar.


Jader Nicolau Volpi

Arquiteto e Urbanista

CAU A74717-3



N





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE VEREADORA CLERIDA ALVES



Ofício nº 14 /2023/GBCA
2023.

Vilhena (RO), 19 de abril de

Flavio de Jesus.
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Vilhena

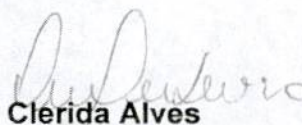
Assunto: Certidão Negativa

Prezado Secretário,

Apraz-me cumprimentá-lo, na oportunidade venho cordialmente solicitar **Certidão Negativa** declarando se há nome de Paulo Renato de Freitas Pereira, em Unidade de Educação do Município (logradouro) , de acordo com o inciso V, parágrafo único , Artigo 1º da Lei 2.474/2008, em virtude de elaboração de Projeto de lei de minha autoria.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Clerida Alves
Vereadora

*Recebido 19/04/2023
às 09:19
Baudicéia Reis*

Av. Jô Sato nº 687 - Bairro Jardim América - CEP 76.980-000 - VILHENA - RO.
Fones 0xx-69-3322-4333 - Fax 3321-2751
E-mail: gabinetecleridaalves@gmail.com



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



Ofício n.º 292/2023/SEMED

Vilhena, 19 de abril de 2023.

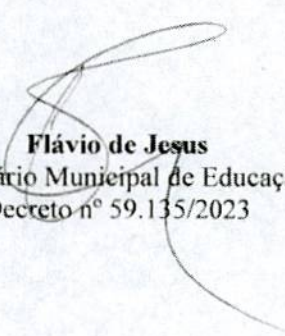
A Senhora
Clérída Alves
Vereadora

Objeto: Resposta ao Ofício nº 014/2023/GBCA

Ao tempo de cumprimentá-la, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de **NADA CONSTA** em nome de **Paulo Renato de Freitas Pereira** não há “ESCOLAS”, com tal nome ou assemelhado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente


Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE VEREADORA CLERIDA ALVES



Ofício nº 15 /2023/GBCA
2023.

Vilhena (RO), 19 de abril de 2023

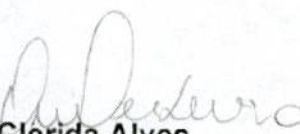
Richael Menezes Costa.
Secretária Municipal de Saúde
Nesta

Prezado Secretário,

Apraz-me cumprimentá-la, na oportunidade venho cordialmente solicito a Vossa Senhoria a emissão de **Certidão Negativa** declarando se há nome de Paulo Renato de Freitas Pereira em unidade de saúde do Município (logradouro), de acordo com inciso V, paragrafo único, Artigo 1º da Lei 2.474/2008, em virtude de elaboração de Projeto de lei da minha autoria.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos, de estima e consideração.

Atenciosamente,


Clerida Alves
Vereadora

Recebido 24/04/23
às 11 Horas 27
Ass. Silfame



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



Ofício n.º 193/2023/GAB/SEMUS

Vilhena/RO, 24 de março de 2023.

À Vossa Senhoria

CLERIDA ALVES

VEREADORA DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Assunto: **Ofício nº 15/2023/GBCA**

Senhora Vereadora,

Apraz-nos cumprimentá-la, em resposta ao Ofício nº 15/2023/GBCA, no qual Vossa Senhoria solicita informações se há em nome de PAULO RENATO DE FREITAS PEREIRA, em Unidades de Saúde no Município de Vilhena/RO, informamos que não consta este nome em nosso sistema local do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(ASSINATURA DIGITAL)

RICHAEL MENEZES COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto n.º 59.129/2023

Elaborado por: Rafael Almeida

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RICHAE MENEZES COSTA (CPF 678.383.962-20), em 25/04/2023 - 15:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpvhilhera.fsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/166920_Folha_1_de_1



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Rondônia - CNPJ 21.467.008/0001-32

Rua Geraldo Magela n.º 488 Centro

Vilhena CEP: 76980-060 Fone: (69) 3322-2945